



06 10 04

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**

MOÇÃO N° MOÇ 2052 /2004  
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)  
De Deputados

ASSP.  
06/10/04.

Sergio Roberto Luminérice de Oliveira  
Chefe da Bancada na Câmara

Parabeniza todos os professores e trabalhadores em educação do Distrito Federal pelo Dia dos Professores.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

A Bancada do Partido dos Trabalhadores vem, com fundamento no art. 144 do Regimento Interno, propor aos nobres pares a aprovação de moção parabenizando os professores e todos os trabalhadores em educação pelo Dia dos Professores.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MO N° 2052 /04  
Fls. N.º 01 Pasta

São milhares os mestres que, desde a fundação de Brasília, formaram e formam a nossa juventude. Eles enfrentam inúmeras dificuldades, mas não desistem da tarefa, certamente porque acreditam que podem ajudar a definir o futuro de seus alunos, de sua cidade e de seu país.

Os professores do Distrito Federal merecem a homenagem da Câmara Legislativa durante as comemorações do 15 de outubro – Dia do Professor. Afinal, são eles que, nas condições mais adversas, proporcionam conhecimento, cultura e lazer para todas as crianças de nossa cidade, sejam elas abastadas ou pobres. São os professores também que nos alertam sobre a necessidade de maiores investimentos em educação por parte da sociedade e do Estado. São eles que, mais do que ninguém, sabem a importância da educação para a construção de uma sociedade justa e democrática.

Nos últimos anos, a sociedade brasileira vem se conscientizando da necessidade de valorização da educação e de seus profissionais. Os

Wx AS ME

resultados ainda são pequenos, o que leva a uma desvalorização da carreira docente diante de outras profissões.

No entanto, os professores têm lutado com todas as forças para garantir o respeito à sua profissão e à tarefa de educar. Cabe ao Poder Público efetivar o disposto em diversos dispositivos legais que tratam dos profissionais da educação, como o art. 67 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – que lhes garante, entre outras coisas, aperfeiçoamento profissional, piso salarial e condições adequadas de trabalho.

Ressalte-se, ainda, que se trata de uma categoria com uma composição majoritariamente feminina e que desempenha uma tarefa fundamental num país como o Brasil. Para darmos conta da importância da função docente em um país como o nosso, basta lembrar que 14,9 milhões de brasileiros com 15 anos ou mais são analfabetos.

Por todas essa razões, a Bancada do Partido dos Trabalhadores vem conclamar os nobres pares a aprovarem a presente moção, prestando aos professores e aos trabalhadores em educação esta justa homenagem.

Sala das Sessões,

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
M.º	Nº 20521/09
Fls.	N.º 02 Paulista

Deputada ARLETE SAMPAIO  
Líder

Deputado CHICO FLORESTA  
1º Vice-Líder

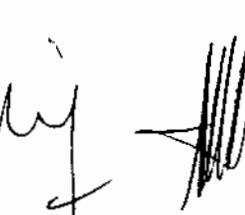
Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado PAULO TADEU

  
DEP. IVÉLISE LONGATTI



  
C  
2



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**

**ANEXO À MOÇÃO Nº , de 2004**

Propõe-se o encaminhamento da presente Moção às seguintes entidades representativas dos professores e dos trabalhadores em educação:

**1) SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL - SINPRO:**

End.: SCS / Quadra 03 / Bloco A / Edifício do Professor / Salas 107 a 111;

**2) SINDICATO DOS AUXILIARES EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – SAE:**

End.: SDS / ED. Venâncio IV / Loja 06;

**3) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – CNTE:**

End.: Ed. Venâncio III / Salas 101 a 104

**4) ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – ADUNB:**

End.: Campus Darcy Ribeiro / Pavimento Multiuso 1 / Bloco A / Sala A1-65;

**5) CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT:**

SDS / Ed. Venâncio V / Subsolo / Loja 14.

*M* *J* *J* *S* *C*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 20521/04
Fls. Nº 03 <i>Pauta</i>